



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 3.789

De 15 de maio de 2012

PROJETO DE LEI N.º 027/12-L,

De 17 de abril de 2012

AUTÓGRAFO N.º 3.745 de 02/05/12.

(De autoria do Vereador Alfredo Fernandes Estrada – PTB)

Dá denominação de “Estrada Copani” à via pública localizada no Bairro do Ribeirão.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “ESTRADA COPANI” a via pública conhecida pelo mesmo nome, situada no Bairro do Ribeirão, com início na Estrada do Sabóo km1 + 100 metros e término em propriedade particular, contando com 355,00 metros de comprimento e 7,0 metros de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei cópia da planta da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 15/05/2012.


EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicada aos 15 de maio de 2012, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 13ª Sessão Ordinária de 02/05/2012.

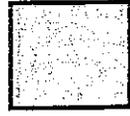
/grp.-

Aproximadamente
200 metros de via
pública em que o
Vereador solicita
Extensão de rede
elétrica:

Sem saída

via pública conhecida como ESTRADA COPANI

Estrada Turística do Morro do Saboó



Jorge Alemão